



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI
LARANJA DA TERRA-ES
LEI MUNICIPAL N° 590/2010**

RESOLUÇÃO CMI N° 004/2025

**INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA IV
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA.**

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Laranja da Terra/ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 590 de 16 de dezembro de 2010, e conforme deliberação da Plenária Extraordinária, realizada em 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que se responsabilizará pelas orientações e procedimentos necessários para a viabilização da Conferência na etapa Municipal, composto pelos seguintes Conselheiros:

- a) Celina Siring – representante governamental;
- b) Micheli Seibel Berger Burzlaff – representante governamental;
- c) Serafina Jacob Saibel – representante da sociedade civil;
- d) Regina Jaske Vervloerte – representante da sociedade civil;

Parágrafo Único – Poderão ser convidados a contribuir com a comissão, especialistas, assessores e consultores de notório saber.

Art. 2º - Ficará a Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Idoso, na responsabilidade de convocar os membros integrantes desta comissão para as reuniões.

Art. 3º - A Comissão ficará responsável pela elaboração do relatório final a ser enviado a VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranja da Terra/ES, 19 de março de 2025.

**Serafina Jacob Saibel
Presidente do Conselho Municipal do Idoso**